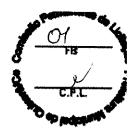


GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Somos lodos Quixeré
ADM "Somos Todos Quixeré"





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E-MAIL

TELEFONE

SECRETARIA DE SAÚDE.

João Urânio Nogueira Ferreira saude.quixere@gmail.com

(85) 4042-5536

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS CADASTROS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Secretaria de Saúde do Município de Quixeré tem como objetivo principal proporcionar um atendimento de qualidade aos seus cidadãos, garantindo a precisão e a segurança das informações registradas nos prontuários eletrônicos dos pacientes. Com o crescente volume de dados gerados diariamente, torna-se essencial a implementação de ferramentas tecnológicas que assegurem a integridade e a confiabilidade dessas informações.

Atualmente, o sistema de prontuários eletrônicos utilizado na atenção primária de saúde enfrenta desafios significativos relacionados à inconsistência e à qualidade dos cadastros. Erros de digitação, duplicidade de registros, e informações incompletas são problemas recorrentes que comprometem a eficiência do atendimento e a segurança dos dados dos pacientes.

A locação de um software especializado em identificação de inconsistências e monitoramento contínuo dos cadastros é uma solução essencial para superar os problemas identificados. Um sistema automatizado de verificação e monitoramento permitirá:

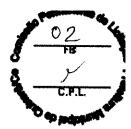
- 1. Melhoria na Qualidade dos Dados: A precisão e a integridade dos dados nos prontuários eletrônicos são essenciais para a tomada de decisões clínicas adequadas e para a gestão eficaz dos serviços de saúde. O software especializado permite a identificação de inconsistências nos cadastros, como informações incompletas, duplicadas ou incorretas, garantindo a qualidade dos dados armazenados no sistema.
- **2. Segurança da Informação:** A proteção de dados sensíveis de pacientes é um requisito fundamental para qualquer sistema de saúde. O monitoramento contínuo dos cadastros através de um software específico ajuda a identificar e corrigir vulnerabilidades, minimizando riscos de violações de segurança e garantindo a conformidade com as normas de proteção de dados.
- 3. Eficiência Operacional: A automação do processo de identificação e correção de inconsistências nos cadastros reduz o tempo e o esforço manual necessário para manter a qualidade dos dados. Isso permite que os profissionais de saúde se concentrem mais na prestação de cuidados aos pacientes, aumentando a eficiência operacional do sistema de saúde.
- **4. Suporte à Tomada de Decisão**: Dados precisos e atualizados são fundamentais para a tomada de decisão informada em todos os níveis da gestão de saúde. O uso de software especializado facilita a geração de relatórios e análises, proporcionando insights valiosos para a melhoria contínua dos serviços de saúde e para o planejamento estratégico.
- **5. Atendimento às Normativas e Regulamentações**: A utilização de tecnologias avançadas para o gerenciamento de prontuários eletrônicos é frequentemente exigida por regulamentações de saúde. A adoção de um software que garanta a integridade e a segurança dos dados auxilia o município a cumprir com as exigências legais e regulamentares vigentes.
- **6. Satisfação do Paciente**: A precisão dos prontuários eletrônicos impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. A redução de erros e a melhoria na gestão dos cadastros contribuem para um atendimento mais seguro e eficaz, resultando em maior satisfação dos pacientes.
- $2\overset{\sim}{.}2$ Diante dos desafios e das necessidades identificadas, a locação de um software para identificação de inconsistências e monitoramento dos cadastros no sistema de prontuários



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Somos todos Quiveré ADM "Somos Todos Quixeré"





eletrônicos da atenção primária de saúde é uma medida estratégica e indispensável. Esta iniciativa permitirá à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré aprimorar a gestão das informações de saúde, assegurando a qualidade e a segurança dos dados dos pacientes, e, consequentemente, elevando a qualidade do atendimento prestado à população.

Recomenda-se a contratação imediata dos serviços de locação do software, mediante processo licitatório, para que os benefícios esperados possam ser alcançados no menor prazo possível, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde no município de Quixeré.

2.3 - Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM		UNIDADE	QUANT
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS CADASTROS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ: ESPECIFICAÇÃO — Dispolinibilidade de operador para o Sistema conforme demanda da Secretaria de Saúde; Plataforma deve ser compatível com o sistema de prontuários eletrônicos atualmente em uso na atenção primária de saúde; Suporte técnico contínuo durante o período de locação do software; Identificação automática de inconsistências e erros nos cadastros; Monitoramento contínuo dos registros, com geração de relatórios periódicos; Ferramentas de auditoria e verificação de dados; Notificações e alertas sobre inconsistências detectadas.	MÊS	05

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária:

0601.10.122.1001.2.047 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE FONTE DE RECURSOS: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): 3.3.90.40.11- LOCAÇÃO DE SOFTWARE

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré - CE, 15 de julho de 2024.

João Urânio Nogueira Ferreira Secretário de Saúde